



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1445/2009, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no exercício de 2009, as entidades abaixo discriminadas:

Ord.	Entidades	Espécie	Valor/R\$
01	Associação Renascer da 3ª Idade - Programas “Vida Ativa”, com intuito de apoiar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da inclusão social a 37 idosos. Os recursos destinam-se a cobrir despesas com manutenção dos serviços em geral, como: produtos de limpeza, combustível, manutenção de veículo, despesas com motorista e demais outros necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	9.600,00
02	Sociedade São Vicente de Paula Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota - Garantir a proteção integral das pessoas idosas, procurando adequar à entidade de forma que o idoso sinta como sua própria casa. Os recursos destinam-se a cobrir despesas com manutenção dos serviços em geral, como: medicamentos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, pessoal água, luz, telefone, despesas com escritório, encargos, e demais outros necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	180.000,00
03	Centro Vocacional da Criança e do Adolescente de Cândido Mota - Atendimento de 380 alunos, entre crianças e adolescentes, através de cursos de capacitação para inserção no mercado. Os recursos destinam-se a cobrir as despesas com manutenção dos serviços em geral, como: materiais pedagógicos, gêneros alimentícios, pessoal, energia, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, manutenção dos imóveis, materiais esportivos, materiais para cursos e demais outros despesas necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	172.800,00
04	Associação Metodista de Ação Social - Participação do ser humano na busca de soluções das necessidades pessoais, sócio-econômica, de trabalho, de saúde, de educação e de outros fundamentos para dignidade humana. Os recursos destinam-se a cobrir as despesas com manutenção dos serviços em geral necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	6.000,00
05	Comunidade Casa Esperança e Vida - Recuperação de dependentes de álcool e drogas e seus familiares, e prevenção ao uso e consumo dessas substâncias tóxico-dependentes. Os recursos destinam-se a cobrir as despesas com manutenção dos serviços em geral, como: formação de pessoal, manutenção, aluguel, gêneros alimentícios, materiais pedagógicos, transporte, aquisição de materiais, tratamento médicos e demais outros necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	12.000,00
06	Centro de Recuperação dos Alcoólatras - CERECA - Restauração de dependentes de álcool e seus familiares, prevenção ao uso e consumo dessa substância tóxico-dependente, conduzindo o indivíduo de volta a sociedade. Os recursos destinam-se a cobrir as despesas com manutenção dos serviços em geral, necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	6.000,00
07	Conferência Vicentina Nossa Senhora das Dores - Promover o bem estar das pessoas efetivamente necessitadas, sem distinção política, religiosa ou racial. Os recursos destinam-se a cobrir as despesas com manutenção dos serviços em geral, necessários ao bom funcionamento da entidade.	Subvenção	12.000,00

